

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES NO , DE 2019
(Do Sr. MARCELO CALERO)

Solicita informações a respeito da não inclusão do público LGBT+ nas diretrizes do Plano Nacional de Turismo 2018-2022, aprovado pelo Decreto nº 9.791, de 14 de maio de 2019.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Sr. Ministro do Turismo pedido de informações a respeito da não inclusão do público LGBT+ nas diretrizes do Plano Nacional de Turismo 2018-2022, aprovado pelo Decreto nº 9.791, de 14 de maio de 2019, nos seguintes termos:

1. Quais os motivos que levaram à decisão do Ministério do Turismo do atual governo de não incluir o turismo LGBT dentre as prioridades do Plano Nacional de Turismo 2018-2022.
2. Qual a perspectiva concreta considerada pelo Ministério do Turismo em termos de perda de receita de divisas, de postos de trabalho gerados e de renda dos destinos turísticos brasileiros resultantes do desestímulo oficial ao turismo LGBT.
3. Como compatibilizar a meta de tornar o Brasil uma potência turística com a adoção de políticas restritivas a determinados grupos sociais.

JUSTIFICAÇÃO

Dados estatísticos demonstram que o segmento LGBT – sigla que reúne as pessoas que se consideram lésbicas, gays, bissexuais, travestis

e transgêneros – é uma das vertentes de maior potencial para a indústria turística. Segundo dados da Organização Mundial do Turismo (OMT), o público LGBT corresponde a 10% dos viajantes do planeta. Só nos Estados Unidos, estima-se que o setor responda por cerca de US\$ 65 bilhões. Segundo a consultoria Out Now, o turismo LGBT movimenta anualmente nada menos de US\$ 218 bilhões.

Uma expectativa conservadora, segundo a Prefeitura de Nova Iorque, aponta que cerca de 7 milhões de turistas que se declaram LGBTQ+ visitam a cidade, anualmente, vindos do mundo todo, representando um impacto positivo de US\$ 7 bilhões na economia local. Países como Israel, Espanha, França, Estados Unidos, Canadá, Alemanha, Grã-Bretanha, Argentina e Uruguai, entre tantos outros, realizam investimentos constantes no Turismo LGBT como forma de aquecimento dos negócios, bem como afirmação e respeito à cidadania.

Esse segmento é igualmente relevante para nosso país. O estudo “Turismo LGBT no Brasil”, elaborado pelo Sebrae, cita informações de pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Turismo LGBT que revelam expansão de 11% deste segmento em 2017, frente a 3,5% do turismo agregado. Ademais, de acordo com o mesmo documento, o turista LGBT apresenta um perfil de consumo sofisticado e exigente. A pesquisa indica que ele viaja, em média, quatro vezes por ano e gasta 30% a mais que os demais viajantes.

O estudo do Sebrae aponta que o turismo LGBT poderia movimentar o mercado de serviços, incluindo modelos de negócio específicos, como cruzeiros marítimos, paradas e festas temáticas e viagens de lua de mel. A propósito, desde 2013, quando foi aprovado o casamento civil homoafetivo, até o final de 2017, o Brasil já realizou 19.522 casamentos entre dois homens ou duas mulheres.

O Sebrae também destacou eventos que contribuem para gerar oportunidades de negócios voltados para o turismo gay no Brasil. A Parada do Orgulho LGBT de São Paulo, por exemplo, é considerada uma das maiores do mundo. Em 2018, cerca de três milhões de pessoas se reuniram para participar

da festa, na Avenida Paulista, gerando uma receita de R\$ 190 milhões. Outras festas nacionais também atraem turistas de diversas regiões, como a San Island Weekend, na Bahia, que reúne cerca de quatro mil pessoas; o Miss Brasil Gay, que acontece todos os anos em Minas Gerais; e o Hell & Heaven, maior festival brasileiro de música eletrônica voltado para o público gay.

Até pouco tempo atrás, a formulação e a execução das políticas públicas no setor do turismo contemplavam a importância social e econômica do fortalecimento do turismo LGBT. Assim, por exemplo, o Plano Nacional de Turismo 2013-2016 preconizava, em seu item 6.2.5:

“6.2.5 Estruturar os segmentos turísticos priorizados Formulação, coordenação, acompanhamento e articulação de políticas públicas para o ordenamento e o desenvolvimento dos segmentos turísticos, assim como promoção e apoio a estudos e pesquisas acerca da oferta e da demanda turística segmentada, especialmente os idosos, os jovens, as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e outros públicos segmentados como lésbicas, gays, bissexuais e transexuais (LGBT); fortalecimento dos arranjos institucionais e setoriais relacionados aos segmentos turísticos de oferta e demanda; e apoio à estruturação ou reposicionamento e à estruturação de produtos turísticos com foco nos segmentos de demanda e de oferta, agregando valor a esses produtos. Finalidade: apoiar o ordenamento e a consolidação dos segmentos turísticos nas regiões turísticas brasileiras, de modo a dar identidade a produtos turísticos, minimizar os efeitos da sazonalidade, e aumentar e diversificar a oferta turística no mercado doméstico e internacional.”

Em consonância com essa diretriz, o Ministério do Turismo – em parceria com o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e com o Ministério da Justiça – lançou em 2016 o guia “Dicas para atender bem turistas LGBT”. Reunindo práticas que proporcionam acolhimento e respeito a esse viajante em destinos e equipamentos da área, ele orienta os prestadores de serviços do setor quanto à adequada recepção do público LGBT.

Por sua vez, quando da definição do plano de trabalho para a elaboração da Política Nacional de Turismo 2018-2022, firmou-se em maio do ano passado, ainda no governo Temer, uma parceria entre o Ministério do

Turismo, a Embratur e a Câmara de Comércio e Turismo LGBT, com o objetivo de adotar ações como o desenvolvimento de estudos e pesquisas de diagnóstico do segmento, a fim de conhecer o perfil e os hábitos de consumo deste viajante.

Para tanto, realizou-se em julho de 2018 uma reunião do Comitê Gestor que discutia a implementação de um acordo voltado à promoção do Brasil como destino *gay-friendly*, termo utilizado para fazer referência a locais, políticas e instituições que oferecem ambiente aberto, agradável, receptivo e confortável para o público LGBT. Discutiu-se, na ocasião, a realização de uma campanha de sensibilização da indústria turística para o atendimento de visitantes LGBT, além da oferta de qualificação a trabalhadores e gestores do setor. Apontou-se, ainda, o apoio à comercialização de produtos, serviços e destinos do ramo, além da participação conjunta em feiras de turismo.

Ainda no ano passado, firmou-se um acordo entre o Ministério do Turismo, o Instituto Brasileiro de Turismo (Embratur) e a Câmara de Comércio e Turismo LGBT do Brasil para promover e apoiar a divulgação do Brasil, nacional e internacionalmente, como um destino *gay-friendly*. Em suma, as etapas preparatórias para a formulação do Plano Nacional de Turismo 2018-2022 contemplavam a parceria para a promoção do segmento, com metas específicas no Plano para oferecer acesso democrático à atividade.

De maneira surpreendente, porém, o Decreto nº 9.791, de 14/05/19, que aprovou o Plano Nacional de Turismo 2018-2022, retirou qualquer menção ou incentivo ao turismo LGBT. Não logramos entender as razões de tamanha mudança de curso. Afinal, a indiferença ou hostilidade à visita da comunidade LGBT ao Brasil traz, em nossa opinião, um duplo revés. Por um lado, reduz sobremaneira a entrada de divisas, diminui o nível das atividades relacionadas ao turismo e enfraquece a capacidade de geração de emprego e renda característica da indústria turística. De outra parte, pode ser vista como um grave ataque aos direitos universais, tisnando nossa tradição de democracia e respeito aos direitos humanos.

Assim, considerando as graves repercussões econômicas, políticas e sociais decorrentes da exclusão do público LGBT do Plano Nacional de Turismo 2018-2022, em flagrante contradição com as orientações seguidas até o governo passado, requeiro a manifestação do Sr. Ministro, com a urgência que se faz necessária, as informações aqui solicitadas.

Sala das Sessões, em _____ de 2019.

Deputado MARCELO CALERO